



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.219/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.823,06 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.823,06 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 4.823,06

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	135	1.852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.371,90
4420930000	135	1.853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.451,16

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -PATRULHA RURAL MECANIZADA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 4.823,06

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	142	1.852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.371,90
4490520000	142	1.853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.451,16



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.219/2018 - pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 349/2018

Araucária, 30 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.219/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.823,06 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.219/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Crédito Adicional Especial visa a adequação do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG sendo que trata-se da devolução de recurso referente ao convênio, proveniente de rendimentos conforme extrato da conta bancária nº 647060-4 Caixa Econômica Federal – Extrato do fundo de Investimento do Contrato de Repasse nº1.042.547-66/2017 e conta bancária nº 647059-0 Caixa Econômica Federal – Extrato do fundo de Investimento do Contrato de Repasse nº1.042.596-92/2017.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justifica-se o caráter de urgência devido a necessidade de regularização antes do término do exercício de 2018.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

Processo nº 16307/2018

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR